ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ

INDICAÇÃO Nº 171 /2018.

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 22 / 05 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT E NÃO RECLAMADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO LEGAL.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen,** Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wanterlor Bandeira, Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, com a indicação em tela, que dispõe sobre a realização de leilão de veículos automotores apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT e não reclamados por seus proprietários no prazo legal.

JUSTIFICATIVA

É sabida a importância da atuação de um órgão fiscalizador na consecução de uma política pública realmente efetiva. Partindo desse pressuposto, primeiramente, cabe destacar o desempenho do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, que ao longo dos anos, seja na realização de campanhas educativas, aplicação de sanções ou mesmo na retirada de veículos irregulares das ruas de Parauapebas, tem contribuído sobremaneira com a organização do trânsito no município.

Quanto à atuação do já citado departamento de trânsito, mais especificamente no que tange a retirada de veículos irregulares das ruas de nosso município, ressalta-se que no ato

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 21/05/2018
Assinatura

11 53

de realização das operações de fiscalização, o número de veículos fiscalizados e inaptos a circularem é imenso, o que consequentemente gera a apreensão de tais e seu recolhimento a um pátio específico, de responsabilidade da Administração Pública Municipal. Após a apreensão, a legislação vigente estabelece um prazo ao proprietário do veículo para regularizar a situação que ensejou a apreensão. Regularizada a situação, o veículo é liberado e poderá circular regularmente. Acontece que muitos desses veículos, por variados motivos, acabam sendo abandonados por seus donos. Tal situação acaba gerando problemas a Administração Pública Municipal, que como responsável pelo bem, acaba tendo que arcar com os custos para sua preservação, custos estes que vão desde a manutenção de um local apropriado para alocação de tais, até custos com a vigilância permanente dos bens.

Desta forma, superada a explanação da situação, a realização de um leilão de veículos automotores apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT e não reclamados por seus proprietários no prazo legal se torna uma iniciativa necessária ao saneamento dos problemas elencados, quais sejam, a superlotação dos pátios públicos com veículos apreendidos e não reclamados e o alto custo para preservação dos mesmos, bancado pelos cofres públicos municipais.

Ademais, a proposição em comento permitirá arrecadação para o desenvolvimento de políticas públicas pela Administração Municipal e ainda proporcionará ao cidadão parauapebense a oportunidade de adquirir um veículo por um preço razoável.

Assim, entendo que a iniciativa atende a expectativa de todos os envolvidos, contribui com a eficiência da Administração Pública e colabora com a organização do trânsito municipal, apresento-a aos nobres pares para análise e posterior aprovação.

Parauapebas, 21 de maio de 2018.

Joelma Leite
Vereadora PSD

Ivanaldo Braz
Vereador PSDB